A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 013/2016

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

- Dia 12/10/2016 (quarta-feira) Feriado;
- Dia 13/10/2016 (quinta-feira) Ponto Facultativo;
- Dia 14/10/2016 (sexta-feira) Ponto Facultativo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 10 de outubro de 2016

Nisan César dos Reis Santos

Eliezer Lage Bento

Presidente

1° Secretário

Noel Pedrosa de Mello

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

Vice Presidente

2° Secretário

1)Autoria: Mesa Diretora